



www.confidence.com.br

COMUNICADO – 24 DE FEVEREIRO DE 2014
ASSUNTO: INVENTÁRIO 2013

Prezado Cliente,

As empresas contribuintes do ICMS, independentemente do regime de apuração do Imposto de Renda, estão obrigadas a levantar relação das mercadorias (matéria-prima, produtos acabados, produtos em elaboração, mercadoria para revenda) que estão em estoque (preço de custo).

No caso de estabelecimento industrial, deverão ser inventariadas separadamente as matérias-primas, produtos em elaboração, produtos acabados, entre outros.

Na existência de mercadorias em “Estoques” obsoletas ou sem qualquer valor de revenda, queiram, por gentileza, nos informar, em separado, os referidos valores de custo para que possamos proceder a baixa contábil.

Para evitar problemas com o fisco, mantenha em dia o controle de mercadorias em estoque.

Solicitamos que seja encaminhada a relação de mercadorias inventariadas em seu estoque físico e em poder de terceiros, **existente em 31 de dezembro de 2013**, para os devidos registros fiscais e contábeis.

Informamos que a responsabilidade pelo controle de estoque é do contribuinte, devendo a contabilidade apenas confeccionar o Livro Registro de Inventário e caso não nos sejam enviadas as informações para tal registro o faremos com base nas notas fiscais de entrada do mês 12.

Caso já tenha sido enviada a relação, favor desconsiderar.

Atenciosamente,

CIENTE: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____